



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 121/2022
Projeto de Lei nº 110/2022
Autoria do Vereador Brando Veiga

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO A FESTA DOS TABERNÁCULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Artigo 1º - Fica instituída no município de Ribeirão Preto, a “Festa dos Tabernáculos”, a ser realizada anualmente, durante o mês de julho, como reconhecimento da importância do seguimento cristão para a sociedade local.

Artigo 2º - A Festa dos Tabernáculos será incorporada ao calendário de festividades do município de Ribeirão Preto, bem como em sua programação comemorativa oficial.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 26 de agosto de 2022.

ALESSANDRO MARACA
Presidente